

RESOLUÇÃO MAT N. 01/2025, DE 31 JANEIRO DE 2025.

Institui e estabelece a Comissão de Graduação do Departamento de Matemática da UnB.

O COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, no uso de suas atribuições, em sua 385ª reunião, realizada em 31 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Departamento de Matemática da Universidade de Brasília, a Comissão de Graduação.

Parágrafo único. A Comissão de Graduação tem como funções precípuas o auxílio à Chefia na atuação, no planejamento e no acompanhamento dos cursos e disciplinas de graduação do Departamento de Matemática da Universidade de Brasília.

Art. 2º A Comissão de Graduação será constituída:

- I - pelos Coordenadores dos cursos de Graduação do Departamento de Matemática;
- II - por seus respectivos Coordenadores Substitutos, previstos na Resolução No 38/2024 do Instituto de Ciências Exatas.

§1º A presidência da comissão é exercida, preferencialmente, pelo coordenador há mais tempo no cargo ou então outro coordenador escolhido pela Comissão de Graduação por sua disponibilidade e experiência.

§2º O Coordenador e o Coordenador Substituto são escolhidos dentre os professores efetivos do Departamento de Matemática, sendo indicados pela Chefia e homologados pelo Colegiado do Departamento de Matemática.

§3º O Coordenador e o Coordenador Substituto têm mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.

Art. 3º - Caberá à Comissão de Graduação:

- I - Tratar da elaboração da lista de oferta do curso, de questões relativas a matrícula e de ajustes de matrículas em disciplinas pelos alunos;
- II - Organizar as atividades de monitoria das disciplinas de graduação do Departamento de Matemática;
- III - Fundamentar e dar pareceres para solicitações relacionadas às atividades de graduação;
- IV- Acompanhar o processo de colação de grau dos formandos em Matemática;
- V - Indicar o aluno destaque para colação de grau dos formandos em matemática;
- VI- Realizar seleção para professores substitutos e avaliar seus desempenhos.
- VII- Organizar a recepção aos calouros;
- VIII- Avaliar e dar parecer aos processos de reintegração de alunos do MAT;
- IX- Avaliar e acompanhar a quantidade de turmas e alunos em cada disciplina do MAT, propondo mudanças adequadas à demanda e à oferta;
- X - Avaliar pedidos de aproveitamentos de estudos de disciplinas do MAT;
- XI- Avaliar pedidos de atividades complementares de estudantes do MAT;
- XII- Acompanhar as visitas técnicas de avaliação *in loco* dos cursos de graduação do MAT;
- XIII - Avaliar e acompanhar solicitações de outros coordenadores/departamentos aos quais o MAT presta serviço;
- XIV- Compilar notícias relativas à graduação para serem divulgadas no site do MAT;
- XV- Divulgar iniciativas para aumentar a interação científica entre professores e alunos;
- XVI - Divulgar palestras e cursos que possam ser de interesse dos alunos por meios eletrônicos (e-mail, sistemas acadêmicos, dentre outros);
- XVII- Supervisionar outras comissões que deliberam sobre assuntos da graduação.

Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução MAT N. 07/2018 e entra em vigor nesta data.

Luciana Maria Dias de Ávila Rodrigues
Chefe do Departamento de Matemática
Presidente do Colegiado do Departamento de Matemática



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Dias de Avila Rodrigues, Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas**, em 06/02/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12351912** e o código CRC **D438A9EF**.

Referência: Processo nº 23106.012048/2025-44

SEI nº 12351912